

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: "DREAMLINE 2021" CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.009605/2020

#### 1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandatária:
- 1.1.1. Razão Social: Scania Administradora de Consórcio Ltda.
- 1.1.2. Endereço: Av. José Odorizzi, 650 São Bernardo do Campo / SP
- 1.1.3. CEP: 09810-000
- 1.1.4. CNPJ no. 96.479.258/0001-91
- 1.2. Empresa Aderente:
- 1.2.1. Razão Social: Scania Latin América Ltda.
- 1.2.2. Endereço: Av. José Odorizzi, 151 São Bernardo do Campo / SP
- 1.2.3. CEP: 09810-902
- 1.2.4. CNPJ no. 59.104.901/0001-76

#### 2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a concurso
- 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
- 3.1. Território nacional
- 4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:
- 4.1. 21/10/2020 a 20/10/2021
- 5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
- 5.1. 21/10/2020 a 08/10/2021

#### 6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Para participar do sorteio previsto na Promoção **"DREAMLINE 2021",** no período de 21/10/2020 a 08/10/2021, todos os clientes pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao plano de Consórcio Scania Brasil do Grupo 2151, tendo direito a 1 (um) cupom a cada cota adquirida.
- 6.2. O participante não precisará adotar nenhum procedimento após a adesão concluída, sendo de responsabilidade da empresa promotora a impressão do cupom contendo o número da cota adquirida no plano de Consórcio Scania Brasil do Grupo 2151 e depósito no globo de interior visível para sorteio na promoção.
- 6.3. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 6.4. No caso de transferência da cota, será transferido também o direito à participação da promoção, tendo direito à premiação aquele que constar como titular da cota no dia do sorteio.

## 7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

- 7.1. Data da apuração: 20/10/2021 às 19h00.
- 7.2. Período de participação: 21/10/2020 às 08h00 até 08/10/2021 às 22h00.
- 7.3. Endereço da apuração: na Negrini Design de Eventos, localizada na Rua Gomes Freire, 228 Lapa São Paulo/SP CEP: 05075-000, com livre acesso aos interessados.
- 7.4. Serão sorteados 2 (dois) prêmios em toda promoção, sendo 1 (um) para cada contemplado, conforme ordem de sorteio descrita abaixo:

Ordem de sorteio	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
1º cupom	1 (um) prêmio constituído de: 1 (um) cavalo-mecânico (caminhão) da marca Scania, modelo S540 A 6x4 NAA, 0Km, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$ 600.000,00 e 1 (um) PMS – Programa de Manutenção Scania Standard Flexível, por dois anos ou 200.000km, abrange peças, mão de obra, lubrificantes, e quaisquer outros itens aplicados em serviços de manutenção de natureza preventiva - mecânica e elétrica, segundo os manuais de operação do(s) veículo(s) para os respectivos modelos e para a aplicação operacional de transporte especificada conforme descrito na proposta, no valor de R\$ 13.648,00	R\$ 613.648,00
2º cupom	1 (um) prêmio constituído de: 1 (um) cavalo-mecânico (caminhão) da marca Scania, modelo S540 A 6x4 NAA, 0Km, ano/modelo 2021/2021, no valor de R\$ 600.000,00 e 1 (um) PMS – Programa de Manutenção Scania Standard Flexível, por dois anos ou 200.000km, abrange peças, mão de obra, lubrificantes, e quaisquer outros itens aplicados em serviços de manutenção de natureza preventiva - mecânica e elétrica, segundo os manuais de operação do(s) veículo(s) para os respectivos modelos e para a aplicação operacional de transporte especificada conforme descrito na proposta, no valor de R\$ 13.648,00	R\$ 613.648,00

# 8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção	
2	R\$ 1.227.296,00	

## 9. FORMA DE APURAÇÃO:

- 9.1. No dia do sorteio serão colocados em uma urna centralizadora, todos os cupons numerados contendo os números das cotas de todos os participantes do grupo aptos a concorrer, ou seja, todos aqueles que apresentem os pagamentos junto à Administradora em dia e cuja cota esteja ativa.
- 9.2. Desta urna serão retirados 2 (dois) cupons que corresponderão às cotas sorteadas, nas quais os clientes premiados serão aqueles cuja cota corresponda ao número do cupom sorteado e possuam o preenchimento de todos as regras de participação da promoção.

9.3. Estando o consorciado adimplente, em caso de contemplação, o nome dos ganhadores será imediatamente divulgado e a estes serão atribuídos os prêmios previstos no item 8.4 conforme a ordem de cupons sorteados.

## 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 10.2. Não poderão participar da promoção os clientes inadimplentes, funcionários da Scania Administradora de Consórcios Ltda., Scania do Brasil S/A., Scania Latin America, Concessionários Scania e ASSOBRASC (Associação Brasileira de Concessionários Scania), bem como suas agências de propaganda e promoção diretamente envolvidas nesta promoção.
- 10.3. O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora realizará o sorteio de um cupom suplente para devida contemplação na promoção.

## 11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O resultado será divulgado no momento da apuração e no site <a href="https://www.consorcioscania.com.br">www.consorcioscania.com.br</a>, sendo que, o contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefone e/ou e-mail no prazo de 10 (dez) dias corridos após a data da apuração.

## 12. ENTREGA DO PRÊMIO:

- 12.1. Os prêmios serão entregues na sede da Scania, localizado na Av. José Odorizzi, 650 São Bernardo do Campo/SP CEP: 09810-000, ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70.951/72 Art. 5°., mediante a assinatura do contemplado no recibo de entrega do prêmio e apresentar cópia autenticada do RG e CPF.
- 12.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus em território nacional para os contemplados e os veículos serão entregues com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA 2021 quitados.
- 12.3. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.
- 12.4. Devido à natureza dos prêmios os mesmos não serão exibidos, podendo ser vistos através de folhetos nos revendedores Scania e/ou no site <a href="https://www.consorcioscania.com.br">www.consorcioscania.com.br</a>.
- 12.5. A empresa promotora comprovará a propriedade do prêmio através de declaração de disponibilidade do prêmio, nota fiscal e/ou contrato de compra em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 Art. 15 Parágrafo 1.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 13.2. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 13.3. O regulamento da promoção estará disponível nos revendedores Scania e no site www.consorcioscania.com.br.
- 13.4. A autorização para a utilização do nome do contemplado, bem como sua imagem e som de voz para divulgação do concurso, constarão no Regulamento da Promoção, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.
- 13.5. A mera participação implicará no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas no Regulamento que lhe será entregue.
- 13.6. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
- 13.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela promotora e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 13.8. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento sente promoção.